



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

Lei 12778 de 28/12/2012 DOU de 31/12/2012

NÍVEL	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014			
	VENC	GRAT (*)	AGE (**)	TOTAL
FG - 1	111,27	184,70	494,78	790,75
FG - 2	95,04	157,76	279,19	531,99
FG - 3	78,73	130,70	221,87	431,30
FG - 4	53,81	89,33	76,40	219,54
FG - 5	44,30	73,54	60,30	178,14
FG - 6	32,81	54,47	43,35	130,63
FG - 7	31,32	51,99		83,31
FG - 8	23,16	38,45		61,61
FG - 9	18,80	31,20		50,00

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO
(art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992).

(**) ADICIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL.